# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ**
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 600/2023**

**MARCIO MELO GOMES**, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que a Sra. Joselma Caetano da Silva Alves requereu a esta Prefeitura a concessão de pensão por morte do servidor estatutário ZACARIAS ALVES DA SILVA FILHO, oferecendo os comprovantes anexados ao Processo Administração – Departamento de Pessoal nº 63/2023, a saber:

1. Joselma Caetano da Silva Alves, portadora do RG. nº 12.493.162-5 e do CPF nº 050.589.678-80, viúva do ex-servidor;

a) Pedido escrito datado de 06 de fevereiro de 2023;
b) Com qualificação dos seguintes beneficiários (NÃO TEM);
c) cópia(s) de certidão(ões) de casamento da Sra. Joselma Caetano da Silva Alves com ex-servidor, bem como de óbito do ex-servidor;
d) cópias das cédulas de CNH de Zacarias Alves da Silva e RG de Joselma Caetano da Silva Alves;
e) ausência de declaração de vontade por parte do servidor falecido;
f) cancelamento da vinculação ao Quadro de Pessoal remunerado da Prefeitura pela Portaria nº 171/2023, publicada às fls. 04 do D.O.E., de 13 de abril de 2023;

2. Maria Tereza de Souza, portadora do RG nº 15.735.479-9 e CPF nº 018.167.088-79, dependente.

a) cópia (s) documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Residência);
b) conta bancária;
c) declaração de benefícios da Previdência Social (não possui), bem como declaração de próprio punho;
d) certidão de casamento e averbações (divórcio);
e) processo judicial e carta de sentença (separação em divórcio).

Foi procedido o levantamento de dados destinado a compor o(s) valor(es) dos proventos de pensão, pelo departamento do Pessoal da Prefeitura, anexado ao processo já referido que resultou, conforme as justificativas ali constante na fixação de proventos de pensão em favor da beneficiaria supra qualificada, abaixo os respectivos valores mensais, na presente data:

1. Joselma Caetano da Silva Alves.....R$ 3.505,39
2. Maria Tereza de Souza.....R$ 1.562,71


- segue -

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ**
**GABINETE DO PREFEITO**

(cont. Port. 600/23 – fls. 02)

Ouvido o Departamento Jurídico, é exarado o presente ato resolutivo de ratificação de concessão de pensão por morte de servidor não submetido ao regime único celetista da Lei nº 1.362, de 22 de Abril de 1991, para que produza seus efeitos legais e regulares efeitos.

Na forma da Lei Orgânica do Município, registre-se na respectiva ficha de prontuário (art. 55, § 2º) e publique-se por afixação na sede da Prefeitura (art. 51).

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 15 de junho de 2023.

**MARCIO MELO GOMES**
**Prefeito**